



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Superintendência do Hospital de Base  
Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar

Memorando Nº 80/2023 - IGESDF/DIASE/HB/SUPHB/NUCIH

Brasília-DF, 28 de junho de 2023.

Ao (Núcleo de Hotelaria do Hospital de Base - NUHOHB)

À (Gerência de Enfermagem - GEREF),

Assunto: Grupo de Trabalho - Ações de enfrentamento as bactérias MDR's

Prezados,

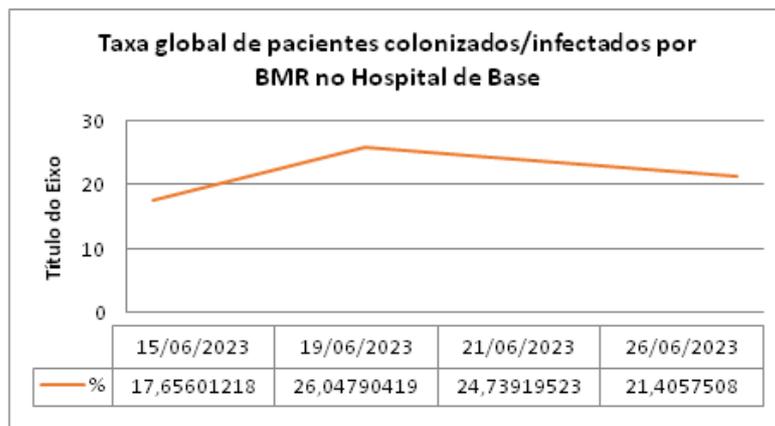
Considerando o perfil dos pacientes internados no Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), de caráter terciário e portadores de patologias de alta complexidade;

Considerando a elevada prevalência de pacientes com imunossupressão, internados nas linhas de cuidado atendidas pelo HBDF;

Considerando a estrutura física do Hospital de Base que impõe dificuldades adicionais à prevenção de contaminação cruzada, notadamente:

- A internação em enfermarias de quatro leitos com banheiro compartilhado entre pacientes e acompanhantes;
- A superlotação crônica da Emergência por ser a única referência do DF em diversas especialidades críticas;

Considerando a elevada prevalência de pacientes colonizados por bactérias multirresistentes internados no HBDF;



Foi estabelecido um grupo de trabalho composto pela Gerência de Hotelaria, Gerência de Enfermagem e Núcleo de Controle de Infecções para revisar as melhores práticas de higiene das áreas assistenciais, redefinindo os Procedimentos Operacionais Padrão e sugerindo uma frequência mínima de limpeza nas áreas assistenciais que são detalhados abaixo.

Sugestão de volumetria:

TIPO DE ÁREA	LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL PROGRAMADA	LIMPEZA TERMINAL DE LONGE PERMANÊNCIA	LIMPEZA IMEDIATA
Áreas Críticas (SRPA/UTIs/Emergência)	<b>3x ao dia (manhã, tarde e noite);</b> e quando necessário	Semanal, com data e horário pré-estabelecidos	A cada 15 dias de permanência	Imediatamente após procedimento ou ocorrência;

				<b>*Banheiro da Emergência, dispor de funcionário da higiene exclusivo 24h.</b>
Áreas Semicríticas (Quarto com banheiro privativo).	<b>2x ao dia;</b> e quando necessário; 2x ao dia Banheiro e quando necessário.	A cada 15 dias, com data e horário pré-estabelecidos.	A cada 30 dias de permanência	Imediatamente após procedimento ou ocorrência.
Áreas Semicríticas (Enfermaria com banheiro compartilhado)	<b>2x ao dia unidade do paciente;</b> e quando necessário; <b>3x ao dia (manhã, tarde e noite)</b> Banheiro e quando necessário;	A cada 15 dias, com data e horário pré-estabelecidos.	A cada 30 dias de permanência.	
Áreas não críticas	<b>1x ao dia;</b> e quando necessário.			Imediatamente após procedimento ou ocorrência.

Portanto:

Este grupo de trabalho também sugere que a limpeza seja feita sempre com produtos prontos para uso, sem a necessidade de diluição, caso se utilize produtos diluídos que a empresa apresente certificados de qualidade, estabilidade e validade dos produtos por unidade diluída.

Este grupo de trabalho solicita que as orientações sejam levados em consideração na confecção dos elementos técnicos relativos à contratação em empresas de higiene hospitalar a fim de oferecer qualidade e segurança assistencial aos pacientes internados.

Este grupo de trabalho se coloca à disposição para discutir quaisquer pontos adicionais que se considere necessário para qualificar o Elemento Técnico de contratação para higiene hospitalar.

Atenciosamente,

Julival Ribeiro MD, PhD.

Coordenador

Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - NUCIH/IGESDF-HB



Documento assinado eletronicamente por **JULIVAL FAGUNDES RIBEIRO - Matr.0000192-8, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar**, em 28/06/2023, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE NUNES PINHEIRO CAVALCANTE MACHADO - Matr.0000682-3, Gerente de Enfermagem**, em 28/06/2023, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE FERREIRA DOS ANJOS - Matr.0000046-1, Chefe do Núcleo de Hotelaria Hospitalar**, em 28/06/2023, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **116296877** código CRC= **4E66C306**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s): 35508900  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00065723/2023-31

Doc. SEI/GDF 116296877